



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 956/2005

Dispõe Sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública do Grupo de Apoio a Adesão a Medicamentos e Tratamentos ao HIV – AIDS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o **GAAMT – Grupo de Apoio a Adesão a Medicamentos e Tratamentos ao HIV – AIDS**, com sede provisória na Rua José Pereira de Andrade, nº 110, bairro do Sesi, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 45º ano da Emancipação Política do Município de Bayeux.

Bayeux, 26 de outubro de 2005.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Bayeux